



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº10719/19

**RAZÃO SOCIAL:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DOR'LABS DIAGNOSTICO LTDA.  
**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.  
**ENDEREÇO:** Rua Mário Costa, nº 57, Lot 10 QDR 02 Parte.  
**BAIRRO:** Centro  
**CNPJ:** 31.446.771/0002-11  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção de Corpos Hídricos - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - DOCUMENTOS ENTREGUES**

**5.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES**

- 5.1 - Ar/ Emissões Atmosféricas
- 5.2 - Água/ Efluentes Líquidos
- 5.3 - Solo
- 5.4 - Resíduos/ Geração
- 5.5 - Ruídos/ Pressão Sonora
- 5.6 - Risco

**6.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 6.1 - Projeto de Obras
- 6.2 - Tratamento de Efluentes Sanitários
- 6.3 - Uso da Água
- 6.4 - Energia Elétrica
- 6.5 - Coleta de Resíduos Sólidos
- 6.6 - Informações sobre a Vistoria Técnica
- 6.7 - Custos da Análise

**7.0 - CONCLUSÃO**

**8.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**9.0 - PRAZO DE VALIDADE**

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 10719/19  
RUBRICA *ls* FLS. 51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº10719/19

**RAZÃO SOCIAL:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DOR'LABS DIAGNOSTICO LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Mário Costa, nº 57, Lot 10 QDR 02 Parte.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 31.446.771/0002-11**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

Trata-se de solicitação dos procedimentos de licenciamento ambiental referente a emissão de Licença de Operação, para atividade de Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citológica / Posto de Coleta, desenvolvida através da empresa denominada LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DOR'LABS DIAGNOSTICO LTDA., em área situada na Rua Rua Mário Costa, nº 57, Lot 10 QDR 02 Parte - Centro - Casimiro de Abreu - RJ.

De acordo com Informações do Memorial descritivo.

Seu funcionamento ocorrerá de segunda a sexta de 07h00min as 17h00min; e aos sábados de 07h00min as 11h00min.

Número de funcionários: quatro.

Descrição do Local: 02 salas destinadas à área técnica com piso contendo bancada de granito, pia de granito e tanque de louça; 1 recepção com piso porcelanato, contendo mesa, longarinas, computadores e impressora; 01 sala para coleta de sangue, com piso porcelanato, contendo 01 cadeira de coleta, 01 maca, 01 lavatório de louça.

Relação dos aparelhos utilizados:

- Aparelho de bioquímica Wiener Lab Metrolab 2300 PLUS;
- Aparelho de Hematologia ABX MICROS 60;
- Centrífuga Marca/Modelo: Benfer Termoblok BST 15;
- Microscópio MArka Nikon;
- 02 geladeiras;
- Homogenizador;

<b>PMCA/RJ</b>	
PROCESSO Nº	10719/19
RUBRICA	ld
FLS	52

Considerando a característica da atividade, os materiais a serem utilizados no Laboratório serão:

- Agulha
- Seringa
- Tubo
- Algodão
- Álcool Gel
- Reagentes de Bioquímica
- Reagentes de Hematologia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº10719/19

**RAZÃO SOCIAL:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DOR'LABS DIAGNOSTICO LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Mário Costa, nº 57, Lot 10 QDR 02 Parte.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 31.446.771/0002-11**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****Devendo ser gerados os seguintes resíduos:**

- Sangue – (Sangue total, coágulo, soro ou plasma) coletado dos pacientes, após a realização dos exames é entregue à firma de recolhimento de lixo biológico.
- Urina - As porções de urina, que sobram após a realização dos exames, são descartadas na pia e os frascos descarte em saco branco para recolhimento pela firma de recolhimento de lixo contratada.
- Luvas de procedimentos, swabs, cotonetes utilizados são descartados devem ser descartadas como lixo biológico, após descontaminação em hipoclorito de sódio 1%, e recolhidas pela firma contratada.

A empresa apresentou o "Contrato de Prestação de Serviços para tratamento de resíduos de serviço de saúde" FGC Pavimentação e Construção Civil Eireli, com sua unidade situada na Rua XV de Novembro, nº 176, Centro de Tanguá – RJ, inscrita no CNPJ sob nº 02.892.559/0001-07, email: [atendimento@fgcengenharia.com.br](mailto:atendimento@fgcengenharia.com.br), que promoverá a realização do serviço de coleta e transporte dos resíduos infectantes do Posto de Coleta ora em processo de licenciamento.

A empresa responsável pela operação do laboratório em avaliação para regularização dos procedimentos de licenciamento ambiental firmou contrato com a supracitada empresa prestadora de serviço, através do Contrato formalizado, datado de 26/09/19, como constante em documentações apresentadas junto aos autos às fls. 31 e 32.

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

<b>PMCA/RJ</b>	
PROCESSO Nº	<u>10719/19</u>
RUBRICA	<u>10</u> ... FLS. <u>53</u>

A atividade localiza-se em área situada no Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu, que está inserida no domínio da Mata Atlântica e, fisicamente, apresenta área plana, circunvizinhança com comércios diversos e várias residências já edificadas e habitadas, e antropizada em sua totalidade.

A área apresenta Coordenadas UTM 23 K 787879.63 m E; 7511469.56 m S.

**2.1 - Corpos Hídricos**

A área em questão não apresenta corpo hídrico, sendo localizada a cerca de 18 metros do Rio Indaiaçu, em trecho canalizado com perda de função ecológica, oriunda da Urbanização de seu entorno.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº10719/19

**RAZÃO SOCIAL:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DOR'LABS DIAGNOSTICO LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Mário Costa, nº 57, Lot 10 QDR 02 Parte.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 31.446.771/0002-11**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP**

Não foi identificada FMP demarcada no local.

**2.3 - Nascente ou Olho d'água**

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área.

**2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais**

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

**2.5 - Topo de morros e montanhas**

No local de implantação da atividade, não existem relevos a serem considerados.

**2.6 - Vegetação Existente**

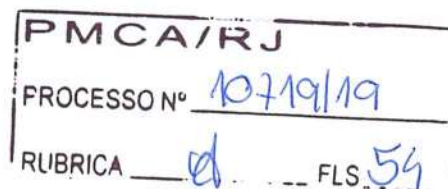
Não existe vegetação na área do empreendimento.

**2.7 - Bacia Hidrográfica**

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

**2.8 - Bacia Aérea**

Não existe Bacia Aérea definida para o local.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº10719/19

**RAZÃO SOCIAL:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DOR'LABS DIAGNOSTICO LTDA.  
**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.  
**ENDEREÇO:** Rua Mário Costa, nº 57, Lot 10 QDR 02 Parte.  
**BAIRRO:** Centro  
**CNPJ:** 31.446.771/0002-11  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**2.9 - Zoneamento**

Trata-se de área situada em Zona Residencial 03 – ZR3 do município de Casimiro de Abreu, estando em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

**2.10 - Unidades de Conservação**

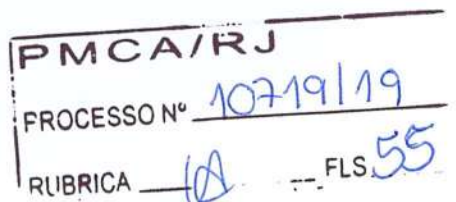
A área do empreendimento não se situa em limites geográficos compreendidos em Unidades de Conservação.

**2.11 - Circunvizinhança**

A área da pretendida intervenção está situada na localidade com características urbanas, com comércios diversos e várias residências já edificadas e habitadas, ou em fase de construção e antropizada em sua totalidade.

**2.12 - Outras Características**

Não possuem outras características a serem consideradas.

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

A atividade está enquadrada no item (Código Cnae) **8640-2/02 - Laboratórios Clínicos**, como previsto as *Resoluções INEA n° 52 e 53*, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença de Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº10719/19

**RAZÃO SOCIAL:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DOR'LABS DIAGNOSTICO LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Mário Costa, nº 57, Lot 10 QDR 02 Parte.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 31.446.771/0002-11**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde;

PMCA/RJ

PROCESSO Nº

10719/19

RUBRICA

FLS.

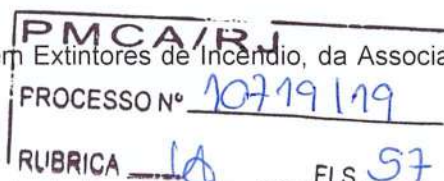
56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº10719/19

**RAZÃO SOCIAL:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DOR'LABS DIAGNOSTICO LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Mário Costa, nº 57, Lot 10 QDR 02 Parte.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 31.446.771/0002-11**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- Resolução RDC nº 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre as Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;
- Resolução RDC nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Saúde;
- NBR 7229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário/ Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos/ Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.809 - Manuseio de Resíduos de Serviço de Saúde, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.810 - Coleta de Resíduos de Serviço de Saúde, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;



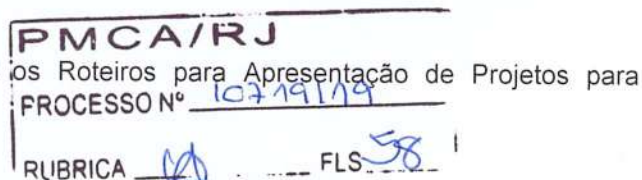
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº10719/19

**RAZÃO SOCIAL:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DOR'LABS DIAGNOSTICO LTDA.  
**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.  
**ENDEREÇO:** Rua Mário Costa, nº 57, Lot 10 QDR 02 Parte.  
**BAIRRO:** Centro  
**CNPJ:** 31.446.771/0002-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835-R.1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202-R.10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 215-R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 703-R.4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104-R.3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1310-R.7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº10719/19

**RAZÃO SOCIAL:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DOR'LABS DIAGNOSTICO LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Mário Costa, nº 57, Lot 10 QDR 02 Parte.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 31.446.771/0002-11**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal;

**4.0 - DOCUMENTOS ENTREGUES**

E que, a empresa apresentou a seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, de 17/10/19, às fls. 02 e 03;
- Declaração de documentos entregues, à fl. 04;
- Autorização de abertura de Processo, de 17/10/19, às fls. 05;
- Cópia da Identidade CNH, à fl. 06;
- Procuração, à fl. 07;
- Cópia da carteira de Habilitação, às fls. 08;
- Contrato de Constituição do Laboratório de Análise Clínica Dor'Labs Diagnóstico LTDA, às fls. 9 a 14;
- Protocolo de Registro na JUCERJA, às fls. 14 a 24;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, às fls. 25;
- Certidão de Zoneamento, às fls. 26;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial, de 17/07/19, às fls. 27 e 28;
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional, às fls. 29;
- Certificado de Inscrição de Empresa e Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, às fls. 30;

<b>PMCA/RJ</b>	
PROCESSO Nº	10719/19
RUBRICA	6 FLS. 59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº10719/19

**RAZÃO SOCIAL:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DOR'LABS DIAGNOSTICO LTDA.  
**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.  
**ENDEREÇO:** Rua Mário Costa, nº 57, Lot 10 QDR 02 Parte.  
**BAIRRO:** Centro  
**CNPJ:** 31.446.771/0002-11  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- Contrato de Prestação de Serviços para Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde, com a Empresa FGC Engenharia, datado de 26/09/2019, às fls. 31 e 32;
- Memorial Descritivo da Atividade, às fls. 33 a 35;
- Declaração de coleta de resíduos domiciliares, à fl. 36;
- Certificado de Inscrição de Empresa e Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, às fls. 37;
- Projeto para Construção de Residência Unifamiliar, às fls. 37 e 38;
- Enquadramento aplicativo INEA, às fls. 40 e 41;
- Comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento Municipal, DAMCA, no valor de R\$ 1.105,59, às fls. 45 e 46.

**5.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES****5.1 - Ar/ Emissões Atmosféricas**

A atividade não é geradora de emissões para a atmosfera.

**5.2 - Água/ Efluentes Líquidos**

5.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manter-se interligado à rede coltora de esgotamento do município.


**5.3 - Solo**

5.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

5.3.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 10719/19  
RUBRICA  FLS. 60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº10719/19

**RAZÃO SOCIAL:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DOR'LABS DIAGNOSTICO LTDA.  
**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.  
**ENDEREÇO:** Rua Mário Costa, nº 57, Lot 10 QDR 02 Parte.  
**BAIRRO:** Centro  
**CNPJ:** 31.446.771/0002-11  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**5.4 - Resíduos/ Geração**

5.4.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da caixa de gordura;

Controle: Manutenção e limpeza periódica nos referidos sistemas, realizado especificamente por empresa licenciada.

5.4.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4.3) Fonte: Resíduos Sólidos de Saúde gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Recolhimento, transporte e destinação adequada dos resíduos sólidos de saúde por empresa devidamente licenciada.

**5.5 - Ruídos/ Pressão Sonora**

A emissão de ruídos é restrita ao interior do estabelecimento e não gera pressão sonora significativa.

**5.6 - Risco**

Tomando como referência a análise realizada junto ao conteúdo do presente processo e, conseguinte em relação aos riscos relativos aos resíduos de serviços de saúde (RSS), desde que realizada o descarte como está indicado, não vislumbramos risco.

**6.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS****Tratamento de Efluentes Sanitários**

No que diz respeito ao Sistema de Esgotamento Sanitário, o esgoto é interligado na rede coletora de esgoto e direcionado para a ETE.

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 10719/19  
RUBRICA 10 ..... FLS 62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº10719/19

**RAZÃO SOCIAL:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DOR'LABS DIAGNOSTICO LTDA.  
**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.  
**ENDEREÇO:** Rua Mário Costa, nº 57, Lot 10 QDR 02 Parte.  
**BAIRRO:** Centro  
**CNPJ:** 31.446.771/0002-11  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**Uso da Água**

No tocante ao serviço de distribuição de abastecimento de água, o mesmo é oferecido pela rede pública, através do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto - Águas de Casimiro.

**6.4 - Energia Elétrica**

O estabelecimento está atendido pelo serviço de distribuição de ligação de energia fornecido pela Concessionária ENEL/S.A.

**6.5 - Coleta de Resíduos Sólidos**

A coleta de resíduos sólidos é realizada através da municipalidade por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.


**6.6 - Informações sobre a Vistoria Técnica**

As informações da vistoria realizada estão apresentadas no relatório de vistoria em anexo.

**6.6 - Custos da Análise**

O valor total referente ao custo de análise processual é de R\$ 1105,59 (mil cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos), formalizados através Documento de Arrecadação do Município de Casimiro de Abreu - DAMCA nº 97047543, emitido em 07/08/18, com vencimento em 30/10/19, como constante à fl. 44.

**7.0 - CONCLUSÃO**

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 10719/19  
RUBRICA  FLS. 62

Considerando que a atividade é enquadrada como de Potencial Poluidor Baixo e Porte Mínimo, Impacto Baixo/ Classe 2-A.

Considerando que não existir impedimentos ambientais para a operação deste tipo de empreendimento em áreas enquadradas em Zona Residencial 03 – ZR3.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº10719/19

**RAZÃO SOCIAL:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DOR'LABS DIAGNOSTICO LTDA.  
**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.  
**ENDEREÇO:** Rua Mário Costa, nº 57, Lot 10 QDR 02 Parte.  
**BAIRRO:** Centro  
**CNPJ:** 31.446.771/0002-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que os impactos previstos são passíveis de mitigação quando da execução das restrições estabelecidas através das condicionantes constantes na Certidão Ambiental a ser emitida.

“Somos favoráveis à concessão da Licença de Operação para devida atividade de Laboratório de Análises Clínicas/ Posto de Coleta denominado “LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DOR'LABS DIAGNOSTICO LTDA.”, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”

**8.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 10719/19  
RUBRICA [assinatura] FLS 63

- 1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença de Operação no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.
- 2 - Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Esta Licença de Operação não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 4 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 5 - Atender à DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25/09/07 e, publicada no D.O.R.J., de 25/09/07;
- 6 - Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução Conema nº 79, de 07/03/2018 e publicada em 13/03/2018.
- 7 - Atender à Resolução nº 358 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, de 29/04/05.
- 8 - Atender à Resolução RDC nº 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre as Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, de 21/02/02.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº10719/19

**RAZÃO SOCIAL:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DOR LABS DIAGNOSTICO LTDA.**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.**ENDEREÇO:** Rua Mário Costa, nº 57, Lot 10 QDR 02 Parte.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 31.446.771/0002-11**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

9 - Atender à Resolução RDC nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Saúde, de 07/12/04.

10 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT referentes ao acondicionamento, coleta e transporte de resíduos de estabelecimentos de saúde.

11 - Atender a Norma Técnica - NT/FEEMA 202-R.10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;

12 - Atender à DZ 215-R.4 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, que dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária.

13 - O Projetista é o responsável técnico pelas instalações estruturais existentes no empreendimento, estas que devem seguir as especificações previstas para estabelecimentos/ instituições de saúde.

14 - Os pisos, paredes e bancadas devem ser de material impermeável e que sejam de fácil limpeza.

15 - Os locais de lavagem e o de descarte de materiais devem ter características específicas de forma a permitir que o funcionário responsável cumpra devidamente os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente.

16 - O Responsável Técnico pela operação da atividade é o incumbido pelo cumprimento das previsões legais constantes ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - ~~PGRSS~~ a ser executado na atividade.

17 - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - ~~PGRSS~~ de acordo com as especificações técnicas constantes ao apresentado.

18 - Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS quaisquer alterações que ocorram no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS.

19 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos, bem como, os resíduos infectantes provenientes da atividade em recipientes adequados de acordo com cada grupo específico classificado, garantindo o risco de não contaminação, e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.

20 - Manter Programa de Treinamento Periódico em situações emergenciais que envolvam acidentes de resíduos gerados, previstos nos procedimentos de biossegurança, mantendo devidamente o registro dessas ações, em conformidade com as legislações pertinentes.

21 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento à emergências.

22 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 10719/19

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 69



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PARTECER TÉCNICO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº10719/19

**RAZÃO SOCIAL:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DOR'LABS DIAGNOSTICO LTDA.  
**ENQUADRAMENTO:** CE018 - CNAE 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos.  
**ENDEREÇO:** Rua Mário Costa, nº 57, Lot 10 QDR 02 Parte.  
**BAIRRO:** Centro  
**CNPJ:** 31.446.771/0002-11  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

23 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

24 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

25 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

26 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

27 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

-X-X-X-X-X-X-X-

**9.0 - PRAZO DE VALIDADE**

Sugerimos que esta Licença de Operação tenha validade de 7 (sete) anos desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA 10.179/2019 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 21 de novembro de 2019.

**Shana Ricão da Cruz**  
Fiscal Ambiental  
Matrícula Nº 10.153

**Marcelo Ferreira Faria**  
Diretor do Departamento de Fiscalização  
Ambiental  
Portaria nº 0324/2018

**PMCA/RJ**

PROCESSO Nº 10719/19

RUBRICA [assinatura] ... FLS 65